



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 071, de 16 de fevereiro de 1973

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 15,000,00 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGY, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir pela Tesouraria da Prefeitura Municipal um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 15.000,00, destinado a suplementar as verbas abaixo discriminadas:

Setor de Gabinete.

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1,0,0 – Despesas de Custeio

3.1.2.0 – 02 – Material de Consumo.

Setor de Educação.

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.2.0 – 60 – Material de Consumo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São José do Sabugi (PB), em 16 de fevereiro de 1973

JOSÉ JAIME DOS SANTOS

Prefeito